

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo	presente	instrumento	а	UFRGS	е	0	estuc	lante	PEC	,-G:
									c	de
nacior	nalidade				_, po	ortadoi	do	VITEM	IV	nº
					е	(	do	pas	ssapo	orte
nº				, es	studar	nte	do	curso	)	de
				se c	ompr	ometei	m jun	ito à Se	ecreta	aria
de Ed	ucação Supe	erior do Ministé	rio da	e Educação	o, a o	bserva	ır algı	umas co	ndiç	ões
em re	lação a ade:	são ao Projeto	Milto	n Santos	de Ac	esso a	ao En	isino Su	perio	)r –
PROM	IISAES.									

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo Promisaes,
- Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao MEC os relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à freqüência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III) Informar ao MEC a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
- IV) Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.
- 2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do Promisaes;
  - Seguir as normas contidas no Decreto n 7.948 de 12 de Março de 2013 sobe pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como as observar as normas descritas na Portaria 745 de junho de 2012, da SESu/MEC.

- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto as para fins curriculares e iniciação científica, observado o item 10.4 do Edital de Inscrições PROMISAES, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, receberá o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante seis (6) meses, de julho a dezembro de 2014,

Vice Pró-Reitora de Graduação	Estudante-Convênio

**IFES: UFRGS**